

10. QUANTITATIVO POR SECRETARIA/ÓRGÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant	Vi. Unit	Vi.Total
1	Antena para Voleibol; par de antenas confeccionadas em aço; com 1,80m de altura nas cores vermelho e branco, peso: 900 Gramas. De acordo com a Confederação de Voleibol - CBV.	Und	3	161,54	484,62
2	Apito esportivo de plástico profissional de alta resistência, pesando 10g com 1cm de profundidade x 1cm de largura x 4,50cm de altura, homologado pela CBF - amplitude 115 decibéis.	Und	4	46,23	184,92
3	Bambolê, aro de plástico pvc reforçado com 90 cm de diâmetro para ginastica em movimento.	Und	35	8,55	299,25
4	Bambolê: confeccionado em material plástico/polietileno super reforçado alta densidade diâmetro aproximado: 63cm. Tubo de no mínimo 1.6 mm e parede de 1.2 mm, cores diversas.	Und	35	6,59	230,65
5	Bola de Futsal de iniciação (sub 13), confeccionada em PU, circunferência 55-59 cm, 350 a 380g, 8 gomos, câmara airbility, miolo removível lubrificado.	Und	14	168,27	2.355,78
6	Bola de Futsal oficial, 12 gomos confeccionada em PU; circunferência 61-64cm, 410 a 440g, câmara airbility, material em PU, miolo removível lubrificado.	Und	14	165,47	2.316,58
7	Bola de Futsal oficial, 8 gomos confeccionada em PU; circunferência 61-64cm, 410 a 440g, câmara airbility, material em PU, miolo removível	Und	14	199,08	2.787,12

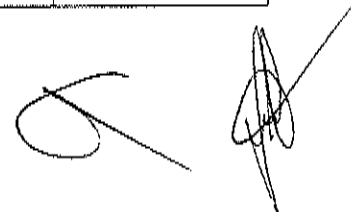
	lubrificado.				
8	Bola de Tênis de Mesa, confeccionada em resina celulósica; aproximadamente 40mm de diâmetro, peso 2,74g, tubo com 3 unidades.	Und	14	13,93	195,02
9	Bola de Tênis, de borracha, oficial, revestida com feltro; acabamento vulcanizada; embalada em tubo de plástico; contendo 04 (quatro) bolas na cor amarela.	Und	14	92,73	1.298,22
10	Bola de Vôlei de Praia Oficial, confeccionada com microfibras, Matrizada, circunferência: 65-67cm, 260-280gr; 12 gomos; câmara airbility, miolo removível e lubrificado.	Und	14	122,06	1.708,84
11	Bola de Vôlei Oficial infantil, Material: PVC; costurada; circunferência: 60-63 cm, 240-270gr, câmara Butil, miolo removível e lubrificado.	Und	14	96,07	1.344,98
12	Bola de vôlei oficial: peso 260 a 280gr, circunferência 65 a 67cm, câmara airbility, microfibras, matrizada miolo removível e lubrificado.	Und	14	130,62	1.828,68
13	Bola iniciação, tamanho 08 matrizada, material borracha, circunferência 40-44cm, peso 110-120g.	Und	14	59,65	835,10
14	Bola iniciação, tamanho 10 matrizada, material borracha, circunferência 48-50 cm, peso 180-200g.	Und	14	63,64	890,96
15	Bola Oficial de Handebol, tamanho feminino, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada com PVC, 54-56 cm, 325 - 400 g, câmara Airbility, miolo removível e lubrificado.	Und	14	84,09	1.177,26

16	Bola Oficial de Handebol, tamanho Infantil, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada com PVC, 49-51 cm, 230 – 270 g, câmara Airbility, miolo removível e lubrificado.	Und	14	89,11	1.247,54
17	Bolsa de massagem, cor preta, bolsos laterais externos, duas porta-garrafas. Alça para transporte. Material Poliéster nylon. Dimensões: 42 cm (C), 29cm (A), 21 cm (L). Contém: 02 squeezes de plástico com capacidade de 500 ml cada, 02 bisnagas plásticas para fluídos com capacidade de 250 ml cada, 01 cx. de isopor pequeno (apropriada ao tamanho da bolsa).	Und	7	170,84	1.195,88
18	Bolsa térmica 100% poliéster para acomodar gelo dimensões (L X A) 8 X 26 cm, para aplicação local em contusão.	Und	7	92,16	645,12
19	Bolsa térmica com gel; com filme confeccionado em polietileno com camada de nylon laminado e gel confeccionado em polímero vinílico, TEA, conservante e pigmento orgânico; utilizado para quente (termoterapia) ou frio (crioterapia), flexível, não toxica, pode ser aquecida no microondas ou na água quente e resfriado no freezer ou na geladeira; peso: 415g; medida 25 x 14 cm.	Und	7	125,14	875,98
20	Bomba de ar utilizado para encher bola; tipo (vai e volta) enche nos dois sentidos (Double action); com 2 agulhas cada bomba.	Und	4	63,71	254,84
21	Braçadeira para capitão, com fechamento em velcro, tamanho único, 87% Poliéster	Und	4	13,91	55,64

	e 13% Elastano.				
22	Calibrador de Bola digital, com 2 agulhas para calibrar, precisão 1% da escala, resolução 0.05 libras, Escala de 0.05 e 19.95 libras, temperatura de 10° C a 40°C, metal.	Und	8	80,61	644,88
23	Cartões para arbitragem Oficial; 3 unidades nas cores, amarelo, azul e vermelho em PVC possível marcar o n° de gols e n° de jogadores.	Kit	7	23,23	162,61
24	Colchonete 180 cm X 60 cm X 3 cm - D28, tecido em corvin, cor preto.	Und	35	139,27	4.874,45
25	Colete adulto para treino, com ribana, elásticos nas extremidades, dupla face (01 cor em cada face), tamanho aproximado: 69cm altura X 45cm largura, composição: 100% poliéster. Cores: Azul e verde (35); Verde e amarelo (20); Amarelo e vermelho (35).	Und	35	24,83	869,05
26	Colete infantil para treino, com ribana, elásticos nas extremidades, dupla face (01 cor em cada face), composição: 100% poliéster, tamanho aproximado 60 X 45 cm (Altura X largura). Cores: Azul e verde (35); Verde e amarelo (35); Amarelo e azul (20).	Und	35	23,18	811,30
27	Cone chapéu chinês, material PVC, altura 40	Und	70	15,52	1.086,40
28	Cone chapéu chinês, material PVC, altura 5cm, largura 19cm, profundidade 19cm, aproximadamente.	Und	210	9,88	2.074,80
29	Corda de Pular, em PVC, com 02 m de comprimento, com pegadores anatômicos, com rolamento interno.	Und	14	18,50	259,00

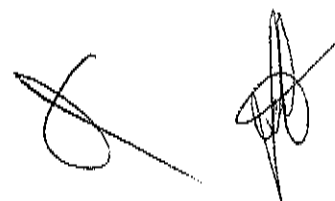
30	Corda de Pular, em PVC, com 03 m de comprimento, com pegadores anatômicos, com rolamento interno.	Und	14	26,20	366,80
31	Cronometro digital de mão com relógio, precisão de 1/100 de segundo; calendário; alarme; contagem regressiva e bateria lítio, à prova d'água tipo botão.	Und	2	41,45	82,90
32	Faixa Lateral com Suporte para antena pra voleibol, tamanho: 110 x 80 cm, peso: 500 gramas. De acordo com a Confederação Brasileira de Voleibol - CBV.	Und	4	71,17	284,68
33	Fita de Marcação para Volei de Praia, kit contendo 02 fitas de 8m, 02 fitas de 16m, 04 hastes de metal para fixação na areia. Material: PVC. Largura da fita: 5 cm. Cor: Laranja.	Und	4	194,67	778,68
34	Jogo de Dama e trilha; 24 peças (12 pretas e 12 brancas); tabuleiro em madeira modelo gaveta. Tamanho tabuleiro: 30 x 30 cm. Peças em madeira.	Und	35	96,36	3.372,60
35	Jogo de Xadrez madeira com 40 Peças em madeira com aproximadamente 6cm. Tabuleiro em madeira dobrável. Tabuleiro 29cm x 29cm.	Und	35	106,10	3.713,50
36	Marcador para placar de mesa; sistema articulado, numeração grande de 0 a 31, numeração pequena 0 a 7; caracteres em lâmina de PVC: 38 x 21 cm(A x L).	Und	2	430,63	861,26
37	Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diâmetro de 6 cm, com plotagem do evento (ouro).	Und	210	19,24	4.040,40

38	Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diâmetro de 6 cm, com plotagem do evento (bronze).	Und	210	19,19	4.029,90
39	Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diâmetro de 6 cm, com plotagem do evento (prata).	Und	210	19,17	4.025,70
40	Meião, tamanho único, confeccionado em 93% nylon, 6% poliéster e 1% elastano, na cor preta.	Par	70	12,59	881,30
41	Mesa de Tênis	Und	4	1.158,33	4.633,32
42	Raquete de Tênis de Mesa; revestida em borracha; Dimensões (A x L x P): 25,5cm x 15cm x 1cm; peso: 160g.	Und	14	48,02	672,28
43	Rede de Proteção para quadra esportiva confeccionada em Poliamida "nylon seda"; fio 2mm; malha tamanho 12 cm, cor branca; medidas: 22m x 10m (Comprimento X Altura), totalizando 220 m2.	Und	4	3.880,00	15.520,00
44	Rede de Proteção para quadra esportiva confeccionada em Poliamida "nylon seda"; fio 2mm; malha tamanho 12 cm, cor branca; medidas: 22m x 5m (Comprimento X Altura), totalizando 110 m2.	Und	3	3.685,85	11.057,55
45	Rede de Proteção para quadra esportiva confeccionada em Poliamida "nylon seda"; fio 2mm; malha tamanho 12 cm, cor branca; medidas: 32m x 5m (Comprimento X Altura), totalizando 160 m2.	Und	3	3.749,30	11.247,90
46	Rede de Proteção para quadra esportiva confeccionada em Poliamida "nylon seda"; fio 2mm; malha tamanho 12 cm, cor branca; medidas: 42m x 10m (Comprimento X Altura),	Und	4	4.158,00	16.632,00



	totalizando 420 m2.				
47	Rede para futsal oficial, fio de polipropileno (seda), com 4mm trançado, malha 12x12cm. vista frontal 3,20x2,10m, vista lateral 2,10x1,00x0,60m.	Par	14	638,96	8.945,44
48	Rede para Vôlei oficial. Fio de polipropileno (fio de polipropileno (seda) com 2 mm trançado, medindo 10,00x1,00m (C x L). Com 4 faixas de algodão, dobradas, impermeáveis, com 5cm de largura.	Und	7	281,83	1.972,81
49	Saco em lona com rede; saco para transporte de bolas, alça de transporte. Tela com rede para permitir um transporte mais compacto, Facilidade de abertura/fecho: cordão de ajuste deslizante, Capacidade: 06 bolas. Bolsa para uma bomba e agulhas de enchimento.	Und	7	96,07	672,49
50	Step para ginástica, medindo: 60cm comprimento X 30cm largura X 10 cm altura, material de E.V.A, cores variadas.	Und	7	131,55	920,85
51	Step para ginástica, medindo: 90cm comprimento X 30cm largura X 10 cm altura, material de E.V.A, cores variadas.	Und	7	171,18	1.198,26
52	Suporte para tênis de mesa e Rede, Kit com dois suportes tipo grampo com mola e rede para utilização em mesas de 12 a 25mm de espessura.	Und	7	94,00	658,00
53	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 43 cm, personalizado na parte frontal para identificação do evento, e na base para identificação Campeão em determinada modalidade a ser informada.	Und	22	105,95	2.330,90

54	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 50 cm, personalizado na parte frontal para identificação do evento, e na base para identificação Escola por participação do evento.	Und	1	155,50	155,50
55	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 55 cm, personalizado na parte frontal para identificação do evento, e na base para identificação Campeão evento, 2º colocado.	Und	1	172,07	172,07
56	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 75 cm, personalizado na parte frontal para identificação do evento, e na base para identificação Campeã Geral do evento, 1º colocado.	Und	1	202,60	202,60
57	Uniforme completo de futebol, sendo cada jogo composto de 22 camisetas, 22 shorts e 22 meiões. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; Cor predominante: Azul Caiçara; detalhes (cortes): Verde folha; Escrita: Azul Del Rey. Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Dry- fit; No tamanho M infantil.	Kit	3	1.425,83	4.277,49
58	Uniforme completo de futebol, sendo cada jogo composto de 22 camisetas, 22 shorts e 22 meiões. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; Cor predominante: Branco; Cor dos detalhes (cortes): Azul caiçara; Escrita: Verde folha.	Kit	3	1.425,83	4.277,49





Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Dry- fit; No tamanho P Infantil.				
<b>Valor Total Estimado</b>				<b>140.980,14</b>

**SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Antena para Voleibol; par de antenas confeccionadas em aço; com 1,80m de altura nas cores vermelho e branco, peso: 900 Gramas. De acordo com a Confederação de Voleibol - CBV.	Par	5	161,54	807,70
2	Aparador de soco para treinamentos de lutas: (luva de foco) material externo: couro sintético, dimensões aproximadas (LxAxC)22x33x15 cm. Composição: poliamida, etil vinil acetato, poliuretano.	Und	5	132,20	661,00
3	Apito ACME (Gaita)	Und	5	29,35	146,75
4	Apito esportivo para arbitragem oficial: tipo profissional, em plástico não tóxico na cor preta, 115 decibéis.	Und	10	37,28	372,80
5	Aro oficial de basquete	Und	6	163,75	982,50
6	Bambolê: confeccionado em material plástico/polietileno super reforçado alta densidade diâmetro aproximado: 63cm. Tubo de no mínimo 1.6 mm e parede de 1.2 mm, cores diversas.	Und	20	6,59	131,80
7	Bandeira de Arbitro	Und	6	59,01	354,06
8	Bandeiras de Marcação de Futebol	Und	8	191,01	1.528,08

9	Bola de basquete adulto: Confeccionada em borracha de alta resistência, matrizada, com câmara airbility ou butil, miolo substituível, com peso entre 600 a 650 gramas e circunferência entre 75 a 78 cm.	Und	20	128,43	2.568,60
10	Bola de basquete: confeccionada em borracha, matrizada, com câmara airbility, miolo em silicone autolubrificado e substituível, com peso entre 500 a 565 gramas, circunferência entre 72 a 74 cm.	Und	30	94,50	2.835,00
11	Bola de Beach Soccer oficial	Und	15	194,67	2.920,05
12	Bola de espiribol: material PVC, costurada, camara em butil, circunferencia 58-62cm de diametro, altura 30cm, e peso aproximado do produto 420-450g.	Und	7	96,33	674,31
13	Bola de frescobol	Und	15	12,18	182,70
14	Bola de futebol society infantil (sub13/sub15): confeccionada em PU, costurada a mão, peso: 320/350g, circunferência: 63/65 cm, miolo substituível e lubrificado.	Und	15	102,23	1.533,45
15	Bola de futebol society mirim (sub09/sub11): confeccionada em PU, costurada a mão, peso: 270/310g, circunferência: 61/62 cm. miolo substituível e lubrificado.	Und	15	93,67	1.405,05

16	Bola de futebol society oficial para grama sintética: confeccionada em poliuretano, termossoldados ou termocolados, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível com peso entre 425 a 445 gramas e circunferência entre 68 e 69 cm.	Und	35	130,35	4.562,25
17	Bola de futsal (sub-09): confeccionada em poliuretano, termossoldados ou termocolados, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo em silicone lubrificado e substituível, com peso entre 300 a 330 gramas e circunferência entre 50 e 53 cm.	Und	40	165,42	6.616,80
18	Bola de futsal adulto: confeccionada em poliuretano ou PVC, costurada, com câmara butil, miolo substituível, com peso entre 400 a 440 gramas e circunferência entre 62 a 64 cm.	Und	60	183,73	11.023,80
19	Bola de handebol H1L: confeccionada em PVC, com 32 gomos, com câmara em butil, miolo substituível com peso de 325 a 375 gramas e circunferência entre 54 e 56 cm.	Und	10	81,24	812,40

20	Bola de handebol infantil H2L: Costurada confeccionada em poliuretano, com 32 gomos, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível com peso de 290 a 330 gramas e circunferência entre 50 e 52 cm.	Und	10	91,35	913,50
21	Bola de Spiriball	Und	8	94,00	752,00
22	Bola de tênis de mesa (caixa com 06 unidades): Material, acetato celulóide; diâmetro - 40 mm; peso aproximado, 2,5 grs.	Und	50	5,30	265,00
23	Bola de vôlei adulto matrizada: confeccionada em microfibra de poliuretano, com 18 gomos, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo em silicone auto lubrificado e substituível, com peso 260 a 280. Gramas e circunferência entre 66 e 68 cm.	Und	30	129,55	3.886,50
24	Bola de vôlei de praia: confeccionada em microfibra de poliuretano, termossoldados ou termocolados, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível, com peso 260 a 280 gramas e circunferência entre 65 e 67 cm.	Und	25	121,38	3.034,50

25	Bola de vôlei mirim; confeccionada em poliuretano ou PVC, com câmara em butil, miolo substituível, com peso 240 a 270 gramas e circunferência entre 60 e 64 cm.	Und	10	88,39	883,90
26	Bola de vôlei oficial: peso 260 a 280gr, circunferência 65 a 67cm, câmara airbility, microfibrã, matrizada miolo removível e lubrificado.	Und	10	130,62	1.306,20
27	Bola de Futvolley oficial	Und	10	128,89	1.288,90
28	Bola de Medicine Ball de 1kg.	Und	8	109,43	875,44
29	Bola oficial de futebol de campo: 32 gomos, confeccionada em microfibrã, termofusão, com câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, peso de 420 a 445, com circunferência de 68.5-69.5 cm.	Und	60	233,05	13.983,00
30	Bola para jogo de pebolim	Und	20	7,90	158,00
31	Bolsa massagista: para transportar medicamentos para os atletas.	Und	7	175,06	1.225,42
32	Bomba de encher bola: Com mangueira removível, que seja reforçada, resistente.	Und	8	50,64	405,12
33	Bomba para encher bola: Confeccionada em plástico, sistema dupla ação, 01 mangueira extensora, 02 bicos(agulhas) rosqueáveis.	Und	8	63,87	510,96

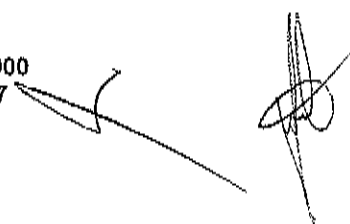
34	Bomba para encher bola: dupla ação enche nos dois sentidos ao movimento, em plástico com mangueira de borracha revestida em nylon e bico de metal sobressaiente	Und	8	64,10	512,80
35	Calibrador De Bolas Magussy Caneta	Und	8	80,72	645,76
36	Calibrador digital para medir a pressão da bola: com válvula lateral de escape de ar e marcador em libras.	Und	8	98,67	789,36
37	Colchão de casal de espuma	Und	6	1.522,28	9.133,68
38	Colchonete para ginástica e musculação: Com densidade aglomerado AG 100, revestimento vinilona na cor azul, comprimento de 1m, espessura de 5 cm.	Und	20	105,63	2.112,60
39	Colete esportivo: Confeccionado em 100% de poliéster (dry), sem gola, cores variadas com logomarca estampadas em transfer frente e costas (tamanhos P/M/G infantil e P/M/G adulto).	Und	70	23,21	1.624,70
40	Coletes esportivo de cores diversas	Und	70	23,12	1.618,40
41	Cone demarcatório para treinamento esportivo: (disco/chapéu chinês): 6,5 cm de altura e 19,5 cm de diâmetro, utilizado para treino, exercícios e jogos, em plástico flexível.	Und	40	9,80	392,00

42	Cone para treinamento esportivo, altura de 50 cm; Confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, "base quadrada com 6/lados" medindo: 28.5x28.5mm	Und	20	32,20	644,00
43	Cones de Sinalização com Laranja e faixas brancas medindo 75 cm	Und	20	80,25	1.605,00
44	Corda de pular: confeccionada em nylon ou sisal, tendo empunhadura de madeira ou plástico e medindo 3 mt de comprimento.	Und	10	20,45	204,50
45	Corda de seda com 10mm de diâmetro.	Mt	80	37,93	3.034,40
46	Cronômetro digital progressivo e regressivo (formato 9h59m59s): á prova d'água, unidade de medida 1/100 de segundos, capacidade máxima de medição de 99horas, 59 minutos, 59 segundos, memória de 60 voltas e piques c/ 1/10 segundos, com mostrador de hora e data (12 e 24), alarme, dispositivo de parada de tempo, bateria lítio, 3.0 V, e cordão, tamanho da caixa com medidas aproximadas de 8,50 cm X 6,50 cm X 2,30 cm, lembrança de memória depois do inicio e também durante a operação.	Und	8	190,35	1.522,80

47	Cronometro esportivo (marcação tempo de jogo)	Und	10	41,26	412,60
48	Disco em PVC 200g Atletismo	Und	30	127,75	3.832,50
49	Escada de Arbitragem de volei	Und	1	2.232,12	2.232,12
50	Escada de uso horizontal, para treinamento de agilidade e coordenação.	Und	4	176,81	707,24
51	Faixa para Capitão	Und	10	15,49	154,90
52	Guarda sol para praia	Und	4	131,05	524,20
53	Jogo de damas, com peças plásticas e tabuleiro de madeira e material similar.	Und	10	95,65	956,50
54	Jogo de dominó, com peças plásticas.	Und	10	16,49	164,90
55	Jogo de xadrez, com peças plásticas e tabuleiro de madeira	Und	15	96,36	1.445,40
56	Jogos de Baralho	Kit	10	36,50	365,00
57	Jogos de Dardos Oficial	Und	2	92,91	185,82
58	Jogos de Xadrez Oficial	Und	2	122,45	244,90
59	Kit arbitro de futebol: Composto de: 01 caderneta para anotações, 01 cartão vermelho, 01 cartão amarelo, 01 apito, 01 cordão para apito, 01 lápis.	Und	10	125,57	1.255,70
60	Kit badminton, conjunto de 02 raquetes em fibra e 02 petecas em nylon.	Und	4	199,36	797,44
61	Kit completo de Armação de Tenis de Mesa oficial	Und	6	60,70	364,20
62	Kit oficial de Futebol de botão(2 palheta, 2 time , 2 trave e 2 bolas de disco)	Und	5	47,42	237,10
63	Kit primeiros Socorros	Und	8	131,28	1.050,24

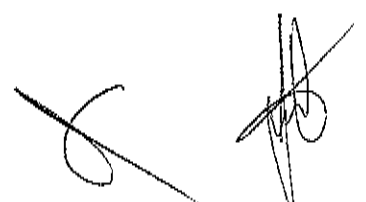


64	Luva para goleiro Especificação : Luva para futsal palma da mão, espuma látex macia (par).	Und	10	98,17	981,70
65	Medalha: Confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diâmetro de 6 cm, com plotagem.	Und	400	19,27	7.708,00
66	Mesa de Tênis	Und	3	1.158,33	3.474,99
67	Par de antenas oficiais para voleibol: vara flexível com 1,8m de comprimento e 10 mm de diâmetro, feita de fibra de vidro maciço, marcadas com listras de 10 cm de largura, intercaladas nas cores vermelho e branco.	Und	8	167,54	1.340,32
68	Pebolim Oficial ( Totó)	Und	2	1.385,00	2.770,00
69	Peso para Arremesso de 4 kg e 3 kg	Kit	4	128,65	514,60
70	Pesos oficiais para arremessos, pesando 4kg.	Und	4	141,67	566,68
71	Pesos oficiais para arremessos, pesando 5kg.	Und	4	164,33	657,32
72	Placar de Futebol de campo	Und	1	2.136,67	2.136,67
73	Placar de substituição	Und	1	1.714,83	1.714,83
74	Protetor de cabeça (capacete para taekwondo): Modelo oficial CBTKD (confederação Brasileira de Taekwondo) confeccionado em espuma injetada revestida por PU (couro sintético de alta resistência) Tam.: P, M, G, sistema de regulagem	Und	3	208,50	625,50



	em velcro, sem grade protetora.				
75	Protetor de tórax para taekwondo Especificação : unisex, base de EVA, revestimento sintético, com sistema de regulagem em velcro e fivelas, dimensões aproximadas: P/M: 73x60x2 cm (LxAxP). G/GG: 75x62x4 cm (LxAxP). Composição: courvim, Nylon e EVA. Peso líquido aproximadamente: 806g.	Und	3	221,87	665,61
76	Raquete para Frescoboll (par)	Par	5	61,02	305,10
77	Raquetes de Tenis de Mesa (par)	Par	10	59,45	594,50
78	Raquetes oficiais para tênis de mesa	Par	10	41,37	413,70
79	Rede de basquete: Rede oficial, em seda trançado com espessura de 4mm, malha 5x5cm.(par)	Par	8	55,80	446,40
80	Rede de futebol de campo: Rede para futebol de campo produzida em nylon, com espessura de 4mm, com medida de 7,32 por 2,44 altura, resistente a água e aos raios solares. (par)	Par	10	673,22	6.732,20
81	Rede de futsal: Tamanho oficial, em malha de 10x10cm, fio 4.0mm (par).	Par	10	570,77	5.707,70
82	Rede de futsal: tamanho oficial, em seda com quatro faixas de algodão, com porta antena, dimensões de 1,00 x 9,50 m. (par)	Par	10	280,83	2.808,30

83	Rede de tenis de mesa oficial: com suporte em composição 100% metálico, rede 100% poliéster na cor verde.	Und	10	69,50	695,00
84	Rede de vôlei: Rede oficial, sem seda com quatro faixas em algodão, com porta antena, dimensões de 1,00x9,50m.	Und	15	282,50	4.237,50
85	Rede para futebol society: Com medidas oficiais, confeccionada em nylon de filamento contínuo de 4,0mm, com nós, malha de aprox. 16 cm x 16 cm, na cor branca, medindo 5,20m de comprimento por 2,30m de altura e profundidade de 1,5m. (par)	Par	6	563,00	3.378,00
86	Rede para futsal: Confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4.0 mm, malha de 10x10cm, na cor branca, medindo entre 3,00 e 3,20m de comprimento por 2,0m a 2,20m de altura com fundo de 1,0m a 1,50m de profundidade na parte inferior (par)	Par	2	442,03	884,06
87	Saco com pegas para "corrida de sacos": disponível em cores variadas; com comprimento: 60 cm; Largura: 44 cm.	Und	10	62,50	625,00
88	Sacola para Massagista	Und	5	115,51	577,55
89	Sacolão para Material esportivo	Und	8	96,38	771,04
90	Sarrafo Atletismo	Und	2	135,57	271,14
91	Sinuca Infantil oficial	Und	1	774,03	774,03



92	Tabuleiro de Dama Grande	Und	5	128,89	644,45
93	Tatame (M2) Especificação : Em E.V.A, placas com encaixe medindo 100x100cm, espessura de 2cm, características adicionais: atóxico, antialérgico, impermeável, silicone.	Mt²	40	154,94	6.197,60
94	Tenda montável com cobertura de Lona emborrachada	Und	2	253,41	506,82
95	Terno de Basquete	Und	8	580,87	4.646,96
96	Terno de Futsal	Und	30	610,17	18.305,10
97	Ternos de Futebol	Und	15	725,83	10.887,45
98	Traves Mirim	Und	2	158,35	316,70
99	Trena de 50 mts	Und	2	165,50	331,00
100	Troféu 1º lugar – Campeão, 80 cm	Und	50	165,37	8.268,50
101	Troféu 2º lugar – Vice - Campeão, 50 cm	Und	50	149,42	7.471,00
102	Troféu Disciplinar	Und	50	135,90	6.795,00
103	Troféu Melhor Artilheiro	Und	50	125,92	6.296,00
104	Troféu Melhor Goleiro	Und	50	125,92	6.296,00
105	Troféu Melhor Revelação	Und	50	125,92	6.296,00
106	Troféu Melhor Treinador	Und	50	125,97	6.298,50
107	Uniforme completo de Arbitro	Kit	5	135,99	679,95
108	Uniforme de jogo confeccionado em poliéster: Composto por 16 camisas, 16 shorts, 16 meiões, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro, 02 pares de meiões para goleiro, com impressão centralizado, medindo 17cm.	Kit	4	1.154,17	4.616,68

109	Uniforme de jogo para basquete: confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas regatas, 12 shorts, 12 meióes, com impressão centralizada, medindo 17cm, tamanho médio.	Kit	6	907,17	5.443,02
110	Uniforme de jogo para futsal masculino e feminino (tamanho médio: confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meióes, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meióes para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm.	Kit	6	910,33	5.461,98
111	Uniforme de jogo para futsal masculino e feminino (tamanho pequeno: confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meióes, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meióes para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm.	Kit	6	910,33	5.461,98
112	Uniforme de jogo para futsal masculino e feminino: confeccionado em poliéster, composto por 10 camisas, 10 shorts, 10 meióes para goleiro, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro, 02 pares de meióes para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm, tamanho	Kit	4	860,33	3.441,32


	adulto.				
113	Uniforme de jogo para handebol feminino: confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts poliéster elastico, 12 meiões, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meiões para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm.	Kit	5	910,33	4.551,65
114	Uniforme de jogo para handebol masculino: confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meiões, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meiões para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm, tamanho medio.	Kit	5	910,33	4.551,65
115	Uniforme de jogo para voleibol feminino: confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts poliéster elastano, 12 meiões, com impressão centralizada, medindo 17cm, tamanho medio.	Kit	5	907,17	4.535,85
116	Uniforme de jogo para voleibol masculino: confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meiões, com impressão centralizada, medindo 17cm, tamanho medio.	Kit	5	910,33	4.551,65

117	Uniforme de jogo: confeccionado em poliéster, composto por 16 camisas, 16 shorts, 16 meiões, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meiões para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm.	Kit	5	1.158,33	5.791,65
118	Tubos de fio torcido e cordonel de naylor 210/024 de 200 g	Tubo	20	166,08	3.321,60
119	Tubo de fio trançado/ encala/ fio de seda	Tubo	10	198,60	1.986,00
120	Rolos de corda C8 tipo puxadeira	Rolo	10	192,63	1.926,30
121	Pano de Rede tipo lagosteiro	Und	20	142,30	2.846,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>309.480,10</b>

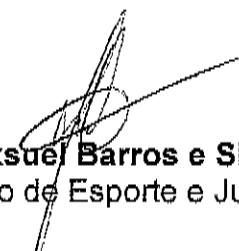
#### 6 - CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Será considerada classificada em primeiro lugar a proposta de Menor Preço Por Item e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participar dos lances verbais.

6.2 - Considerar o critério de julgamento: Menor Preço Global para cada item.



**Diuniberto de Freitas Cruz**  
Secretário de Educação



**Maxsuel Barros e Silva**  
Secretario de Esporte e Juventude

PROCESSO Nº 022/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.11.01

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(Carta de Apresentação)

Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo Nº. 022/2019  
Pregão Presencial Nº. 2019.04.11.01

Prezada Senhora,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao Pregão Presencial Nº 2019.04.11.01, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos para as Secretarias de Educação e de Esporte e Juventude deste município, conforme especificações constantes do anexo II, parte integrante deste processo:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total

IMPORTA a nossa proposta no valor total de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos materiais objeto desta licitação, e que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital e seus anexos.

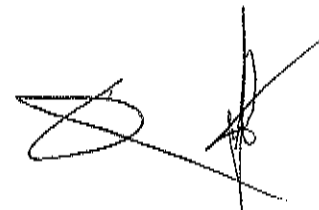
**PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ Nº:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_





PROCESSO Nº 022/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.11.01

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 022/2019  
Pregão Presencial N.º. 2019.04.11.01

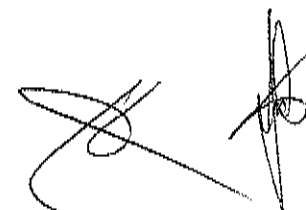
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_. DECLARA, para os  
devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de  
27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da  
Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em  
trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

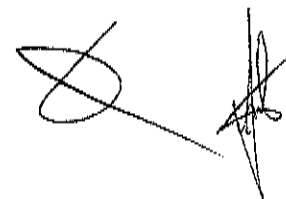
Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 022/2019  
Pregão Presencial N.º 2019.04.11.01

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_. DECLARA, para os  
devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas  
para habilitação no Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, cujo objeto é a  
aquisição de materiais esportivos para as Secretarias de Educação e de Esporte e  
Juventude deste município, conforme especificações constantes do anexo I, parte  
integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e  
condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



Modelo nº 03 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 022/2019  
Pregão Presencial N.º 2019.04.11.01

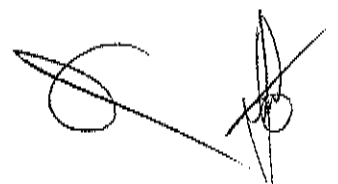
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006**

(Nome do administrador ou representante, este no caso de Firma Individual), CPF nº \_\_\_\_\_, residente ( rua; avenida, bairro e estado) **DECLARA** para os devidos fins, sob pena da lei, que a Empresa ( razão social da empresa) se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado (citar Estado) como sendo uma (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **declara** que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

\*Observe as condições para a assinatura da declaração: (A DECLARAÇÃO deverá ser assinada pelo sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular, no caso de firma individual, sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório, observando-se as exigências do subitem 3.1.2.2 deste edital.



Modelo nº 04 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 022/2019  
Pregão Presencial N.º 2019.04.11.01

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_. Declara, para os devidos  
fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao  
município de Icapuí, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos  
deste edital e seus anexos.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF N.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



Modelo nº 05 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

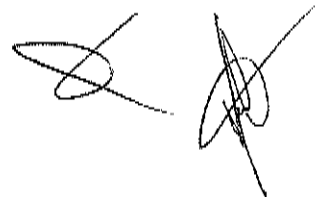
Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 022/2019  
Pregão Presencial N.º. 2019.04.11.01

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_. Declara, sob as penas da  
lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no  
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF N.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



Modelo nº 06 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)



Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 022/2019  
Pregão Presencial N.º 2019.04.11.01

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE OU SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_. Declara, que não foi  
declarada inidônea por ato do Poder Público, e que não sofreu aplicação da  
penalidade prevista no inciso III do artigo 87 da Lei No 8.666/93, não estando  
suspensa de participar de licitações e declarando-se, não havendo nada, nenhum  
fato superveniente que a impeça de contratar com a Administração Pública.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF N.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



PROCESSO Nº 022/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.11.01

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

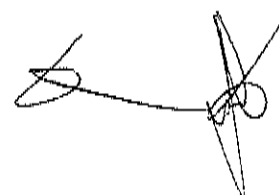
**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Icapuí, no processo de Pregão Presencial nº 2019.04.11.01, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



PROCESSO Nº 022/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.11.01

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM  
O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS  
DA....., COM A EMPRESA  
....., PARA O FIM  
QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo nº 1229 - Centro, Icapuí - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de ....., neste ato representada pelo seu(sua) Secretário(a), Sr(a). ....., doravante denominado de Contratante e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de Contratada, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 2019.00.00.00, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo Secretário de \_\_\_\_\_.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais esportivos para as Secretarias de Educação e de Esporte e Juventude deste município .

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 - A Contratante pagará à Contratada pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referentes aos ITENS: (Especificar os itens).



Item	Descrição	Marca	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total

#### **CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.
- 4.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 4.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 4.4 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.
- 4.5 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 4.6 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.7 - Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante para a entrega dos materiais de expediente, informática e estabilizador.
- 4.8 - Impedir que terceiros forneçam os materiais de expediente e diversos objeto deste Contrato.
- 4.9 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.
- 4.10 - Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 2019.00.00.00, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.
- 5.2 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
  - 5.2.1 - Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 5.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
  - 5.3.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;
- 5.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 5.5 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que

antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.6 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

5.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.8 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

5.10 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimentos dos materiais de expediente e diversos, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transporte; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

5.11 - Efetuar a entrega dos materiais objeto da Ordem de Compras, de acordo com a necessidade e o interesse da Contratante, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Ordem de Compra.

5.12 - Efetuar a troca dos materiais considerados sem condições de utilização/uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pela Contratante.

5.13 - Os materiais de expedientes e diversos que evidenciarem validade deverão ser entregue com, no mínimo, 12 (doze) meses de validade a contar da data de entrega, salvo normas contrárias.

5.14 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por empregados durante o fornecimento dos materiais.

5.15 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.16 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

5.17 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA OS PRAZOS**

6.1 - O prazo de execução terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

6.2 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo município de Icapuí, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante e protocolada na sede do Município de Icapuí, que deverá ser eletrônica e indicar o número do banco, agência e conta corrente, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

7.2 - Caso Os materiais entregues não correspondam ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.

7.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela Contratada, que deverá indicar na Nota Fiscal Eletrônica o banco, nº da conta corrente e agência com a qual opera. A Contratante não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

7.5 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da Contratada.

7.6 - A liberação do pagamento ficará condicionada a situação da Contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

#### **CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

8.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº. 05.01.12.122.0100.2.014; 11.01.27.122.0100.2.090, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00.

#### **CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

9.1 - Os preços previstos por este Contrato poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do mesmo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou o fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (inciso III, art. 55 e inciso II, alínea d, art. 65).

#### **CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de

25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**

11.1 - Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da Contratante.

11.2 - A Contratante poderá efetuar, a qualquer tempo, inspeção para verificar se as especificações dos materiais atendem as exigências previstas no edital.

11.3 - Na entrega dos materiais, todos deverão ter suas especificações iguais às contratadas, incluindo fabricante e marca dos materiais.

11.4 - Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, deverá ser comunicado por escrito e com antecedência, dentro do prazo de entrega, solicitando sua substituição por outro produto com as mesmas especificações ou superior.

11.5 - O item que apresentar problemas quanto à validade, especificação e ou condições exigidas no procedimento licitatório, deverá ser substituído em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação, dentro do prazo de validade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.

11.6 - Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente e na embalagem original, estar em perfeitas condições de limpeza (interna e externa), de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como prontos para serem utilizados.

11.7 - As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

11.8 - O objeto deste Termo Contratual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da requisição mediante e-mail pela Contratada:

11.9 - O transporte será por conta da Contratada, não cabendo a Contratante qualquer responsabilidade sobre o mesmo e deverá obedecer os critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a esterilidade dos materiais. O transporte interestadual deve ser realizado de forma que mantenha Os materiais nas condições de temperatura e umidade recomendadas pelo fabricante.

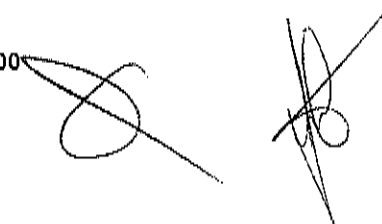
#### **CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

12.1 - A execução de contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado da Secretaria contratante, o qual deverá atestar Os materiais, a Nota Fiscal, quando comprovada a sua fiel e correta entrega.

12.2 - Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante ao Município de Icapuí ou terceiros, a aquisição dos materiais estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todas as etapas.

12.3 - O Gestor do Contrato poderá recusar os materiais, desde que não estejam de acordo com as especificações do edital.

12.4 - Ao Gestor do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da empresa e



das cláusulas do contrato, além de rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente sua origem, assim considerado como de boa qualidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

13.2 - A contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí-Ce, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao

contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

13.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.8 - As sanções previstas no item 13.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

14.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.3 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

15.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Icapuí-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário de .....  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

